

RESOLUÇÃO N.º 447/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, nos autos do Processo n.º 10.377/2006/PGJ (P. A. n.º 007/04/54.ª Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 18 de outubro de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento os autos do Processo n.º 10.377/2006/PGJ (P. A. n.º 007/04/54.ª Prodedic). relativo apuração à irregularidades detectadas no Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, durante uma vistoria realizada pelo Conselho Regional de Medicina do Amazonas, no mês de dezembro do ano de 2003, tendo em vista que no término da instrução do presente procedimento a douta titular da 54.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, concluiu que algumas irregularidades foram sanadas e outras com previsão breve solucionadas. deverão ficar para serem sob responsabilidade daquela Promotoria de Justica, no sentido de proceder ao acompanhamento, devendo, para tanto, adotar as medidas legais cabíveis no caso do não cumprimento dos assim como, instaurar novos procedimentos administrativos acaso surjam outras irregularidades na prestação dos serviços de saúde.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-

se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 18 de outubro de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

RESOLUÇÃO N.º 447/06-CSMP

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn